# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Outros atos | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N° 7.475, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*"Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão para apurar se houve o fornecimento dos serviços pela empresa Santos Junior Engenharia, bem como eventual reconhecimento de despesas, e dá outras providências."*

Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n° 216/2020, datada de 13/10/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos descritos no pedido de reconsideração formulado pela empresa Santos Junior Engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos relatados na Comunicação Interna n.°205/2020, datada de 06/10/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos, deveres e responsabilidades, do Município de Matozinhos em relação à empresa Santos Junior Engenharia, inscrita no CNPJ n° 30.647.778/0001-58, contratada por meio do Contrato 298/PMM/2018, Concorrência Pública 03/PMM/2018, Processo Licitatório 63/PMM/2018,

Art. 2° - Nomear Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior:

I – Indis Antônio da Silva Júnior, matrícula n.° 78.948;

II – Francisco José Santos Alves, matrícula n.° 78.449;

III – Gilmar Alves de Oliveira Santos, matrícula n.° 79.183.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 7.477, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, matrícula n°. 79.107, como fiscal dos Contratos n° 239/PMM/2020 e n° 240/PMM/2020, Pregão Presencial n° 75/PMM/2020, Processo Licitatório n° 99/PMM/2020, objeto – Aquisição de 03 (três) veículos tipo ambulância de grande porte e 01 (um) veículo tipo minivan de 07 (sete) lugares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 7.478, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 241/PMM/2020, Processo Licitatório n° 121/PMM/2020, Tomada de Preços n° 17/PMM/2020, objeto – Execução de serviço de muro gabião no Mercado Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

**PORTARIA N° 7.479, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contrato".*

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando que cada servidor será responsável pela parte do contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registros de Preços n° 242/PMM/2020; n° 243/PMM/2020 e n° 244/PMM/2020, Processo Licitatório nº 48/PMM/2020; Pregão Presencial n° 35/PMM/2020, objeto – Aquisiçao de microcomputadores, notebooks e projetores para as Secretarias Municipais.

I - Graziele Fernandes de Sousa – Matrícula n.° 77.482-0 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretária Municipal de Defesa Social;

II – João Henrique Madureira - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo - Informática;

III - Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n.° 71.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Subsecretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – Rosiane Fernandes da Silva - Matrícula nº. 79.990 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V – Daniela Lúcia de Lima Taveira - Matrícula n°. 72.580 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos




Registrada e publicada em, 23 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 136/PMM/2020, Pregão Presencial 104/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é fornecimento e instalação de 74 espaços comerciais (stands) tipo modular, para organização e acomodação dos comerciantes no Mercado Municipal de Matozinhos/MG, nas quantidades e condições descritas no Edital e seus anexos, com abertura para o dia 06/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 142/PMM/2020, Pregão Presencial 110/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de Impressora a laser ou térmica para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas, nas quantidades, condições e descrições do presente Edital e seus anexos, com abertura para o dia 09/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

### Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 136/PMM/2020, Pregão Presencial 104/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é fornecimento e instalação de 74 espaços comerciais (stands) tipo modular, para organização e acomodação dos comerciantes no Mercado Municipal de Matozinhos/MG, nas quantidades e condições descritas no Edital e seus anexos, com abertura para o dia 06/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 142/PMM/2020, Pregão Presencial 110/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de Impressora a laser ou térmica para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas, nas quantidades, condições e descrições do presente Edital e seus anexos, com abertura para o dia 09/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 22/PMM/2020, Pregão Presencial 15/PMM/2020, cujo objeto é Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde (Ordens Judiciais). Nos termos do despacho emitido pelo Prefeito Antonio Divino de Souza em 21/10/2020. Esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme publicação no Minas Gerais, Caderno 02 do dia 29/09/2020, fica Mantida a penalidade de Advertência, à empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 23.864.942/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 85/PMM/2019, Pregão Presencial 68/PMM/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material de consumo odontológico, instrumentais, equipamentos de proteção individual e biossegurança para serem utilizados nos estabelecimentos odontológicos do município de Matozinhos/MG. Torna público, para conhecimento dos interessados a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços 219/PMM/2019, ficando cancelado o item 128 – Luvas para procedimento não cirurgico, em latex 100% de

borracha natural, superfície lisa ambidestra, não esteril, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 12,5 AQL, totalmente impermeável, com pó bioabsorvivel, de uso unico, com diagrama para indicação de tamanho adequado na parte inferior da embalagem, tamanho PP. Caixa com 100 unidades, da empresa Dominus Comércio Eireli, CNPJ: 27.417.234/0001-95. Data da rescisão parcial: 19/10/2020. A rescisão parcial esta fundamentada no artigo 79, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a conveniência para a administração e a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, nos exatos termos do artigo 78, XVII da Lei 8.666/93. E, em atenção ao artigo 109, I, “e” da Lei 8.666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.